

Rejeitado em 10^a Discussão
por 9x2
Sala das Sessões, 19/12/1988
Ass. do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
16/12/88	1657/88
DESTINO:	CODIGO
Secretaria LV-390	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0151/88

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veto do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 0151/88, de autoria de Solimar Bueno Patrício, que acrescenta ao parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2141/80 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2854/88, os incisos I e II.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 151/88

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: _____

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

P A R E C E R

para relatar.

Sala das Comissões, _____/_____/_____

A matéria é legal e constitucional; na ^{Presidente da Comissão} ~~de~~ ^{por} ~~de~~ ^{pela} aprovação.

Sala das Comissões, 19/dezembro/88.

Rejeitado em 10 discussão
por 9x2
Sala das Sessões, 19/12/1988
Ass. do Presidente

~~JUAREZ LAVARES MATTA~~
Presidente

NICOLAU DEPES
Relator

Membro "ad hoc"
8

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1988

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0151/88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
16/12/88	1657/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	V-390/CM

Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Ex^a. que vetei o Projeto de Lei nº 0151/88, de sua autoria, em face das razões que expõem abaixo :

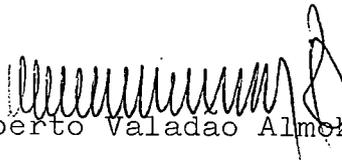
Razões do Veto :

O projeto modifica dispositivo da Lei nº 2141/80, que não existe - o parágrafo único do artigo primeiro .

Não há alusão a datas, no corpo da Lei citada .

Reafirmo, neste ensejo, minhas cordiais saudações e apreço .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almeida
Prefeito Municipal

Rejeitado em 10.
discussão
por 9x80
Sala das Sessões, 19/12/1988
Ass. do Presidente

Exm^o. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta